



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

1. determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. e a indicação ao teor do solicitado existe -
boa - de o P/L n.º 898/XIV/22 (PCP) a 11.ª Comissão;

2. a 11.ª Comissão;

3. c/c à 6.ª Comissão;

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia da República

2.42 a DAP

7-7-21

N/Refª: 14 /CEIOPH

Data: 07 de julho de 2021

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 898/XIV/2.ª (PCP) – “Estabelece um regime excecional e temporário de preços máximos dos combustíveis líquidos”

No passado dia 06 de julho, o Projeto de Lei melhor identificado em epígrafe baixou à Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, como comissão competente.

Contudo, após deliberação da 6.ª CEIOPH, tendo em consideração o objeto do referido projeto de lei, será a Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território (11ª CAEOT) que em melhores condições se encontra para realizar o processo de discussão da iniciativa.

Assim, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência, nos termos do disposto no artigo 130.º do Regimento da Assembleia da República, a reapreciação do despacho que determinou a baixa da iniciativa à Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, no sentido de a mesma ser agora redistribuída à Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>6809/18</u>
Classificação / / / / /
Data <u>07/07/2021</u>

O Vice-Presidente da Comissão

Pedro Coimbra